Lei nº 1287/77

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL POLIVALENTE.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Caixa Escolar da Escola Estadual Polivalente, sociedade civil com personalidade jurídica própria, com sede e foro nesta cidade de Divinópolis, Minas Gerais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 02 de junho de 1977.

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Publicação: Afixada-Paco de 02/06/1977